



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 23 de agosto de 2018

Edição 1.082 - Ano XIII - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE :

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 215 de 20 de Agosto de 2018, em razão de erro formal.

Art. 2º - Instaurar Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011), supostas irregularidades em procedimentos, serviços e recolhimento das Taxas de Sepultamento inerentes ao Cemitério Municipal, conforme denúncia encaminhada por esse Gabinete em 20/08/2018.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores CARLOS HENRIQUE PEREIRA, matriculado sob o nº 22310; CRISTINA SEIDLER, matriculada sob nº 40357, VALDECIR AMADOR ALMERON matriculado sob o nº 23220.

Art. 4º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA, exercente do cargo de Ouvidor – Lei 843/2011 – Art. 6º.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana aos 20 de agosto de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 225/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, prezando pelo Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, baseando-se na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de diária ao servidor Ederson Gil de Mello, matrícula funcional 40731, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.628-4/PR e do CPF 598.358.509-68, 1/2 - Meia Diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Apucarana - PR, para levar documentos da Junta Militar para a Delegacia do Serviço Militar no PRM – 30 Bi – MEC Batalhão de Infantaria Mecanizada, no dia 24/08/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de agosto de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 226/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, prezando pelo Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, baseando-se na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de diária ao servidor Ivo Aparecido Bonin, matrícula 28521, portador da



Cédula de Identidade RG nº 7.034.340-1/PR e do CPF 028.816.219-61, - 02 - Duas Diárias - para viagem à Cidade de Ibiporã – PR, no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participar do Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com ênfase na Instrução Normativa 5/2017”, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tal viagem se dará nos dias 27 a 29/08/18, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de Agosto de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 227/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, prezando pelo Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, baseando-se na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de diária ao servidor (Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), José Carlos dos Santos, matrícula 888223, portador da Cédula de Identidade RG nº 1934.631 e do CPF 324.645.929-00 - (1/2) – Meia Diária - no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de Primeiro de Maio - PR, para participar do 6º Encontro de Municípios da Região 5 - Grupo R-20, para abordar assuntos atinentes a destinação de resíduos sólidos, tal viagem se dará no dia 24 agosto de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de Agosto de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

ANEXOS

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº. 074/2018 DE 27/07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: COMERCIAL A F B - EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE, CAFÉ, BOLO, MUSSARELA E APRESUNTADO, SALGADOS ASSADOS E FRITOS PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE OBRAS, O PRAZO DE AQUISIÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

O VALOR TOTAL É DE R\$ 67.627,50 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA, 27 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº. 092/2018 DE 21/08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

LOCATÁRIO: CIDNEI BOLOTARI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EVARISTO CAMARGO, Nº 1106B – CENTRO, TAMARANA-PR, PARA SEDIAR O SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ORIENTAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO RELACIONADO E ACORDADO COM O CEDCA, O MUNICÍPIO ESTÁ CUMPRINDO



COM AS ORIENTAÇÕES E O SERVIÇO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO A RUA EVARISTO CAMARGO 170, CONFORME TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2017, COM TERMINO DE CONTRATO PREVISTO PARA 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O VALOR DO ALUGUEL MENSAL SERÁ DE 12 PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OTOCENTOS REAIS).

TAMARANA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 31/07/2018**

Ref.: Contrato Original nº 177/2017 de 05/09/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

*Aditivo de Contrato de serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas que entre si celebram o **Município de Tamarana** e a Empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**, na forma abaixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

CONTRATADO: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.988.748/0001-00, estabelecida na Rua Praia de Ilhéus, nº 1.091, Pq. Residencial Porto Seguro, na Cidade de Londrina – PR, neste ato representada por Sidney Eduardo Magnone Vieira, inscrito no CPF sob o nº 028.566.329-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 177/2017 de 05/09/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12(Doze) meses no prazo *fornecimento* serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 24 meses (Vinte e Quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 06/09/2018 até 06/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 31 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA
Sidney Eduardo Magnone Vieira
Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Bruna Silva Miranda
Secretária de Fazenda

Conforme solicitação e autorização da
Secretaria de Administração (fl. 134)
Parecer Jurídico (fls.135 a 138).
Tamarana, 31 de Julho de 2018.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio



TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 005 de 07/08/2018
CONTRATO Nº 095/2015 de 11/08/2015
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
PEDIDO Nº 300/2015

*Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a empresa **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA-ME**, na forma abaixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 e CPF nº 623.960.9999-49.

CONTRATADO: Empresa **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.133.234/0001-00, estabelecida a Rua Doutor Moacyr Arcoverde, nº 274, Conjunto Aquiles Sthengel, no Município de Londrina-Pr, Cep nº 86.086-090, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. **Jose Gonçalves Neto**, inscrito no CPF/MF nº 869.165.489-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia Civil de Arquitetura e Urbanismo, conforme CI Nº 157/2015 da Secretaria de Administração, CI Nº 145/2015 e Termo de Referência da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 095/2015 de 11/08/2015**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (Doze) meses no prazo de prestação de serviços de engenharia, no Município de Tamarana, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (Quarenta e Oito) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 12/08/2018 até 12/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 07 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA-
ME
CONTRATADA
José Gonçalves Neto
Representante Legal

Antonio Manoel Gonçalves
Secretário de Obras

Conforme a autorização da Secretária de Administração (fl. 484),
Secretaria de Obras (fl. 477) e parecer jurídico (fls. 485 a 488).

Tamarana - Pr, 01 de Agosto de 2017.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 09/08/2018**

Ref.: Contrato Original nº 161/2017 de 10/08/2017
Inexigibilidade nº 041/2017

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços,
que entre si celebram **MUNICÍPIO DE**
TAMARANA e a Empresa **AUDATEX BRASIL**
SERVIÇOS LTDA na forma abaixo;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

CONTRATADO: Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial – Bloco E, Jardim São Luiz, na Cidade de São Paulo – SP, neste ato representado por Arthur Koutsodimitropoulos, inscrito no CPF sob o nº 236.654.768-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 161/2017 de 10/08/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (Doze) Meses no prazo de Prestação de Serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 24 meses (Vinte e Quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 11/08/2018 até 11/08/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito

Roberto da Silva
Secretário de Administração

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
Arthur Koutsodimitropoulos
Representante Legal

Conforme solicitação e autorização da
Secretaria de Administração (fl. 106)
Parecer Jurídico (fls.107 a 112).
Tamarana, 09 de Agosto de 2018.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 047/2018

Concede Licença-paternidade ao servidor Victor Luiz Cipriano Deliberador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 104º do Estatuto do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-paternidade ao Servidor Victor Luiz Cipriano Deliberador, lotado na função de Assessor Jurídico, pelo período de cinco dias consecutivos pelo nascimento de seu filho, a partir de 20 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de agosto de 2018.

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente

PORTARIA Nº 48/2018

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal em reunião junto ao gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, bem como, para visitar gabinete do Deputado Pedro Lupion para tratar de assuntos relativos a viabilização de recursos e reivindicações de interesse do Município.

Silvano Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de agosto de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br